

**LEI MUNICIPAL Nº 2163 DE 23/09/93
PROJETO DE LEI Nº 2240**

“ AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas - EMATER/MG, com o objetivo de proporcionar a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural deste Município.

~~ARTº 2º - Para desenvolver suas atividades neste Município, a EMATER/MG receberá, dos cofres públicos municipal, a proporção de 1,1% (um vírgula um por cento) sobre o valor da cada parcela que a Prefeitura Municipal receber com referência ao Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.).~~

Art. 2º. - Para desenvolver suas atividades neste Município, a EMATER/MG receberá, dos cofres públicos municipal recurso mensal de R\$ 9.051,30 (nove mil, cinquenta e um reais e trinta centavos) valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura, e creditar em conta corrente no nome da Associação. *(Art. 2º, com redação dada pela Lei Municipal nº 3592 de 09/10/2009)*

Parágrafo Único - O valor da mensalidade prevista neste artigo será atualizada anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado. *(§ Único, acrescido pela Lei Municipal nº 3592 de 09/10/2009)*

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 23 de Setembro de 1993.

VER.PRES. ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET. DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE